

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1177/82 (Proc. DRE/VP n° 0449/82)
INTERESSADO : VICENTE DOMINGOS FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO : Regularização de vida escolar
RELATOR : Conselheiro GÉRSO N MUNHOZ DOS SANTOS
PARECER CEE N° 1340/82 - CESG - APROVADO EM 2/9/82

1. HISTÓRICO:

Em 14 de janeiro de 1982, a Sra. Diretora da EEPG "Amador Bueno da Veiga", DRE-Vale do Paraíba, pelo ofício n° 10/82, solicitou no Sr. Delegado de Ensino providências para convalidação da matrícula do aluno Vicente Domingos Ferreira da Silva, nascido em 31 de maio de 1964 em São Luiz do Paraitinga, filho de Vicente Ferreira da Silva e Lourdes Gouvêa da Silva.

O aluno fora matriculado indevidamente na EEPG "Amador Bueno da Veiga", na 6ª série do 1º grau, em 1978, após estar retido na 5ª série.

Os documentos comprobatórios dos estudos realizados pelo interessado foram os seguintes:

ANO	SÉRIE	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	LOCAL	OBSERVAÇÃO
1976	4ª	EEPG "Amador Bueno da Veiga"	Taubaté	Pronovido
1977	5ª	EEPG "Amador Bueno da Veiga"	Taubaté	Retido
1978	6ª	EEPG "Amador Bueno da Veiga"	Taubaté	Desistente
1979	6ª	EEPG "Amador Bueno da Veiga"	Taubaté	Retido
1980	6ª	EEPG "Amador Bueno da Veiga"	Taubaté	Pronovido
1981	7ª	EEPG "Amador Bueno da Veiga"	Taubaté	Retido

O Sr. Encarregado do Setor de Vida Escolar e o Sr. Delegado de Ensino da DE de Taubaté informam favoravelmente ao solicitado (fls. 12).

A Assistente Técnica da DRE-VP, após relatar o caso, não opinou sobre o mesmo, encaminhando o protocolado através da CEI ao CEE - órgão competente para a decisão. Nesta mesma linha de raciocínio manifestou-se o Sr. Diretor Técnico de Divisão (fls. 13).

A Coordenadoria de Ensino do Interior solicitou providências junto à Direção da EEPG "Amador Bueno da Veiga" e esclarecimentos sobre o deferimento da matrícula do aluno na 6ª série (fls. 14).

PROCESSO CEE N° 1177/82 PARECER CEE N° 1340 /82 - 2 -

A CEI, considerando a não culpabilidade do aluno e que já se encontra na 7ª série de 1º grau e necessita ter sua vida regularizada, opina pela convalidação dos atos escolares, encaminhando o protocolado à apreciação do Egrégio CEE, através do Gabinete -SE (fls.19).

Constituem peças do processo:

- xerox da Certidão de Nascimento (fls. 14);
- ficha individual da 4ª, 5ª e 6ª séries nos anos de 1976 a 1980 (fls. 5 a 9);
- Declaração da Assistente de Diretor da EEPG "Amador Bueno da Veiga" - 7ª série (fls. 10).

2. APRECIÇÃO:

Versa o presente protocolado sobre pedido da EEPG "Amador Bueno da Veiga", de Taubaté, DRE-VP, para a convalidação da matrícula de Vicente Domingos Ferreira da Silva, na 6ª

série do 1º grau, em 1978, desse Estabelecimento de Ensino.

A matrícula em apreço foi irregular pois o aluno fora retido na 5ª série de 1º grau em 1977, quando freqüentava a EEPG "Amador Bueno da Veiga".

Foi desistente da 6ª. série em 1978 e foi retido na mesma série em 1979. Em 1980 foi promovido para a 7ª série e em 1981 novamente retido nessa série.

Este CEE já se tem pronunciado em casos assemelhados como no Parecer CEE n° 584/82.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, fica convalidada a matrícula de Vicente Domingos Ferreira da Silva na 6ª série do 1º grau na EEPG "Amador Bueno da Veiga" - Taubaté, em 1978, bem como os atos escolares praticados posteriormente.

A SE deverá advertir o citado estabelecimento pela irregularidade cometida.

São Paulo, 18 de agosto de 1982.

a) Cons. GÉRSO N MUNHOZ DOS SANTOS
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americana-
no Doningues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Mo-
raes Neves, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos e João Baptis-
ta Salles da Silva.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 18
de agosto de 1.982.

a) Cons. JOAQUIM PEDRO V. DE SOUZA CAMPOS
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unani-
midade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos
do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 2 de setembro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente